

REGULAMENTO

17ª Edição – 2024

REALIZAÇÃO



Apoio

FECOMERCIO SP



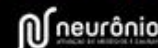
PARQUE DE
INOVACAO TECNOLÓGICA
DAS ARTES DOS CAMPOS

iBRAWORK

powered by BRAVIA



ASSESSORIA TÉCNICA



EMPREENDA

SENAC

PRATIQUE EMPREENDEDORISMO E TRANSFORME SUAS IDEIAS EM AÇÕES INOVADORAS.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
1.1 REALIZAÇÃO.....	3
2. OBJETIVOS, FORMATO E CRONOGRAMA	3
3. PARTICIPANTES E CATEGORIA	4
3.1 NÃO PODERÃO PARTICIPAR.....	6
4. FASE INICIAL.....	6
4.1 INSCRIÇÕES.....	6
4.1.1 RESPONSÁVEL PELA EQUIPE E OUTRAS DISPOSIÇÕES	7
4.1.2 ESTRUTURA DO CONTEÚDO DO VÍDEO DA IDEIA DE NEGÓCIO.....	7
4.1.3 FORMATO E ENVIO DO VÍDEO	8
4.1.4 ALTERAÇÕES NA INSCRIÇÃO, EQUIPE E VÍDEO.....	9
4.1.5 TUTORIA.....	9
5. FASE SEMIFINAL.....	9
5.1 RETORNOS SOBRE OS VÍDEOS ENVIADOS NA ETAPA INICIAL.....	10
5.2 DESENVOLVIMENTO DO PLANO EMPREENDEDOR E DO VÍDEO DE APOIO	10
5.2.1 O PLANO EMPREENDEDOR.....	10
5.2.2 O VÍDEO DE APOIO	11
5.2.3 SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO EMPREENDEDOR, VÍDEO DE APOIO E EQUIPE NA FASE SEMIFINAL	12
5.2.4 SOBRE ALTERAÇÃO DO CONCEITO DA IDEIA DE NEGÓCIO	13
6. FASE FINAL.....	13
6.1 VOTO POPULAR.....	13
6.2 PRÉ-APRESENTAÇÕES COM <i>feedback</i>	14
6.3 PAINEL DE APRESENTAÇÕES.....	14
7. AVALIAÇÃO.....	15
7.1 SEMIFINAL: AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS PLANOS EMPREENDEDORES E DOS VÍDEOS DE APOIO	15
7.2 FINAL: PAINEL DE APRESENTAÇÕES.....	15
7.3 NOTA FINAL	15
7.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE	16
7.5 VOTO POPULAR.....	16
8. PREMIAÇÃO.....	16
8.1 DOS PRÊMIOS.....	17
8.2 OUTROS DETALHES SOBRE OS PRÊMIOS.....	17
8.3 RECONHECIMENTO POR UNIDADE EDUCACIONAL.....	18
9. DESCLASSIFICAÇÕES.....	18
10. COMUNICAÇÃO.....	19
11. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.....	19
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS	20
13. INFORMAÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA.....	21
ANEXO I - CAPA.....	22
ANEXO II.....	23
ANEXO III.....	24

REALIZAÇÃO



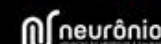
Apoio



IBRAWORK



ASSESSORIA TÉCNICA



EMPREENDA

SENAC

PRATIQUE EMPREENDEDORISMO E TRANSFORME SUAS IDEIAS EM AÇÕES INOVADORAS.

1. APRESENTAÇÃO

O Empreenda Senac é uma competição de ideias de negócios que chega à sua 17ª Edição, sendo considerada uma das maiores competições de Empreendedorismo e Inovação do Brasil e, para o ano de 2024, espera poder receber inscrições de estudantes do Programa Senac de Aprendizagem, Programa Educação para o Trabalho - Trampolim, Ensino Médio Técnico, Cursos Técnicos (formatos presencial e híbrido); e Graduação e Pós-graduação (formatos presencial e EAD).

1.1 REALIZAÇÃO

O Senac São Paulo é uma instituição educacional de natureza privada, sem fins lucrativos, que oferece uma extensa programação de cursos, desde qualificação básica profissional até pós-graduação.

Seu portfólio abrange diversas áreas do conhecimento e enfatiza a importância do desenvolvimento social, ao mesmo tempo em que acredita na educação empreendedora de qualidade para as pessoas de todas as idades atuarem com autonomia e atitude crítica, desenvolvendo o potencial dos alunos para expandir as possibilidades de futuro.

É assim que a instituição forma os profissionais que sabem fazer grandes ideias virarem realidade, reforçando o seu compromisso com a sociedade.

2. OBJETIVOS, FORMATO E CRONOGRAMA

O Empreenda Senac tem por objetivo formar uma cultura empreendedora e sustentável entre os participantes, estimulando a difusão e a aplicação dos conceitos de empreendedorismo e sustentabilidade de forma prática.

Para isso acontece de abril a dezembro de 2024, com atividades divididas em três fases:

Inicial – de 1º de abril a 08 de julho de 2024.

- 01/04 a 13/05: Inscrições Individuais e em Equipes
Acesso aos conteúdos exclusivos da fase Inicial
Envio dos vídeos das Ideias de Negócio
- 14/05 a 07/07: Avaliação dos Vídeo das Ideias de Negócio
08/07: Divulgação de Classificados para a Semifinal

Semifinal – de 09 de julho a 28 de outubro de 2024.

- 09/07 a 16/09: Acesso aos conteúdos exclusivos
Retorno sobre os vídeos das Ideias de Negócio Classificadas
- 16/09: Data final para Entrega do Plano Empreendedor + Vídeo
- 17/09 a 27/10: Avaliação dos Planos Empreendedores
- 28/10: Data final para entrega do Termo de Autorização (exclusivo para estudantes menores de idade)
Divulgação dos classificados para a etapa Final.

REALIZAÇÃO



Apoio



IBRAWORK



ASSESSORIA TÉCNICA



EMPREENDA

SENAC

PRATIQUE EMPREENDEDORISMO E TRANSFORME SUAS IDEIAS EM AÇÕES INOVADORAS.

Final – de 29 de outubro 02 de dezembro de 2024.

- 05/11 a 02/12: Voto Popular
- 18/11 a 22/11: Pré-apresentações com *feedback*
- 02/12: Painel de Apresentações
- 02/12: Evento de Premiação

Conheça mais detalhes sobre cada uma das etapas nos itens 4, 5 e 6 do presente Regulamento.

3. PARTICIPANTES E CATEGORIA

Podem participar do Empreenda Senac 17ª edição, estudantes¹ regularmente matriculados, no ano de 2024, em qualquer um dos cursos de:

- (i) Programa Educação para o Trabalho - Trampolim (exclusivo para pessoas com deficiência intelectual);
- (ii) Programa Senac de Aprendizagem e Ensino Médio Técnico (exclusivamente no formato presencial);
- (iii) Cursos Técnicos (nos formatos presencial ou híbrido); e
- (iv) Em cursos de Graduação e Pós-graduação, nos formatos presencial ou a distância (EAD) do Senac São Paulo, desde que atendidas as condições dispostas nesta Cláusula.

São cinco as categorias e a participação poderá ser nas modalidades **individual** ou **em equipe** de até 4 (quatro) integrantes, desde que formada por estudantes de uma **mesma** Categoria, sendo:

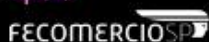
- a) **Categoria Programas**: destinada a alunos regularmente matriculados no Programa Educação para o Trabalho - Trampolim (exclusivo para pessoas com deficiência intelectual), no Programa Senac de Aprendizagem ou Cursos de Qualificação profissional acima de 160 horas do Senac São Paulo no ano de 2024, todos eles exclusivamente no **formato presencial**. Além deles, podem também se inscrever os **responsáveis legais de alunos exclusivamente matriculados no formato presencial do Programa Educação para o Trabalho - Trampolim** – nas condições indicadas nesta cláusula, desde que na presente categoria e como integrantes das equipes dos alunos pelos quais são responsáveis;
- b) **Categoria Ensino Médio Técnico**: destinada a alunos regularmente matriculados em quaisquer cursos de Ensino Médio Técnico Integrado, exclusivamente no **formato presencial**, do Senac São Paulo no ano de 2024;
- c) **Categoria Cursos Técnicos**: destinada a alunos regularmente matriculados em quaisquer cursos Técnicos, exclusivamente nos **formatos presencial ou híbrido**, do Senac São Paulo no ano de 2024, incluindo Especialização Técnica;

¹ Para o presente regulamento, as palavras “estudantes” e “alunos” são utilizadas como sinônimos.

REALIZAÇÃO



Apoio



ASSESSORIA TÉCNICA



EMPREENDA

SENAC

PRATIQUE EMPREENDEDORISMO E TRANSFORME SUAS IDEIAS EM AÇÕES INOVADORAS.

- d) Categoria Graduação: destinada a alunos regularmente matriculados em quaisquer cursos de Graduação, formatos presenciais e distância (EAD), do Senac São Paulo no ano de 2024;
- e) Categoria Pós-graduação: destinada a alunos regularmente matriculados em quaisquer cursos de Pós-graduação, formatos presenciais e a distância (EAD) do Senac São Paulo no ano de 2024.

O estudante não tem a opção de escolher uma categoria. Ele obrigatoriamente precisa se inscrever na Categoria em que está regularmente matriculado.

Estudantes que **concluíam seus cursos em 2024**, antes do início e/ou durante o Empreenda Senac, também poderão participar, exclusivamente, na Categoria que estavam matriculados.

É permitida a formação de Equipes entre estudantes de **unidades e cursos diferentes** do Senac São Paulo, desde que estejam matriculados em cursos que componham o mesmo tipo de categoria. Por outro lado, não é permitida a formação de Equipes com alunos matriculados em cursos de categorias diferentes.

Nenhum aluno poderá participar concomitantemente em uma equipe e individualmente. Cada estudante pode participar de uma única equipe (seja ela individual ou com mais integrantes).

Projetos na Fase Final realizados por estudantes que iniciem e finalizem a competição em equipes (ainda que existam alteração em seus integrantes) recebem um **bônus de 0,5** (meio ponto) acrescentado à média final.

Os alunos matriculados no formato presencial do Programa Educação para o Trabalho - Trampolim (exclusivo para pessoas com deficiência intelectual) poderão sempre ser representados e/ou assistidos por seus representantes legais.

Estudantes menores de idade, no momento da inscrição no Empreenda Senac, deverão entregar ao interlocutor de Empreendedorismo da unidade cuja matrícula esteja vinculada, o Termo de Autorização permitindo sua participação, assinado por seus responsáveis legais, até 28 de outubro de 2024. O modelo do Termo de Autorização de Participação está disponível no Anexo II deste Regulamento.

Estudantes inscritos que apresentem irregularidades em relação às matrículas ou interrompam seus cursos antes da conclusão serão **automaticamente desclassificados**, independentemente da etapa do Empreenda Senac. Essa mesma regra se aplica a estudantes do Programa Senac de Aprendizagem que forem contratados ou desligados pela empresa. Porém, em qualquer uma das situações citadas, as equipes compostas por esses estudantes poderão continuar participando normalmente e substituir os desclassificados.

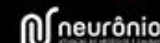
REALIZAÇÃO



Apoio



ASSESSORIA TÉCNICA



3.1 NÃO PODERÃO PARTICIPAR

Não poderão participar do Empreenda Senac 17ª edição:

- Estudantes matriculados em cursos livres do Senac São Paulo, incluindo a **Qualificação Profissional (QP)** com menos de 160 horas;
- Estudantes matriculados em curso de Especialização Técnica de Nível Médio;
- Estudantes matriculados em cursos de extensão universitária do Senac São Paulo;
- Pessoas que sejam funcionários do Senac São Paulo (ainda que também sejam estudantes regularmente matriculado em cursos aptos à participação do Empreenda Senac).

4. FASE INICIAL

A fase inicial compreende o período de inscrições dos participantes, formação de equipe, envio dos vídeos das Ideias de Negócio, análise e indicação dos vídeos classificados.

4.1 INSCRIÇÕES

As inscrições acontecerão pelo período de **1º de abril a 13 de maio de 2024, até às 23h59**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do preenchimento completo do formulário eletrônico de inscrição, disponibilizado no link "Inscrições" do site da competição, no endereço www.sp.senac.br/empreenda, em duas etapas:

Etapa 1.1 - Cadastro do/a representante da equipe: cabe à pessoa que for representar a equipe (independentemente de estar participando individualmente ou com mais integrantes) iniciar a inscrição. Nessa primeira etapa, ela deve indicar se vai participar individualmente ou em equipe. Após isso, ela deve indicar que é a representante da equipe e preencher o formulário com seus dados pessoais (nome, CPF, data de nascimento, e-mail, senha, telefone, tipo de curso, categoria, nome do curso, unidade, data de início do curso, término do curso, nome da equipe).

Nesse processo, a pessoa que representa a equipe indica um e-mail e cria uma senha para que possa acessar o Portal do Participante para posterior envio do vídeo da ideia de negócio.

Ao término desse cadastro é gerado um "Código de Equipe", que aparece na tela de confirmação da inscrição e é enviado ao e-mail informado. Caso a sua participação seja individual, ignore o código.

EMPREENDA

SENAC

PRATIQUE EMPREENDEDORISMO E TRANSFORME SUAS IDEIAS EM AÇÕES INOVADORAS.

Etapa 1.2 - Cadastro dos integrantes da equipe: para que seja possível a inscrição de até mais 3 pessoas na equipe (que junto com o/a representante poderá ter no máximo 4 integrantes), cabe à pessoa representante da equipe compartilhar com os demais integrantes o “Código de Equipe”. Com esse código, cada novo integrante deve acessar o sistema de inscrição do Empreenda Senac, indicar que vai participar em equipe, e selecionar a opção “Integrante da Equipe com código”. Na página que se abrir é preciso informar o código da equipe e confirmar. Após isso, basta preencher o formulário com os dados pessoais. Apenas após esse procedimento os alunos serão considerados integrantes de uma equipe.

Etapa 2 - Envio do Vídeo da Ideia de Negócio: o participante individual ou em equipe – seja ele um representante ou integrante – deve encaminhar o vídeo de sua ideia de negócio para a participação na competição. Para isso, é necessário acessar o Portal do Participante. A inscrição só será considerada como efetuada com sucesso após o envio do vídeo da ideia de negócio. A confirmação do envio do vídeo aparece em tela e é enviado um comprovante para os endereços de e-mail cadastrados pelos integrantes da equipe. Cada Equipe ou indivíduo pode participar com apenas uma Ideia de Negócio.

Cada estudante pode realizar um único cadastro e um único envio de ideia.

4.1.1 RESPONSÁVEL PELA EQUIPE E OUTRAS DISPOSIÇÕES

No ato da inscrição de uma Equipe, os integrantes devem eleger, entre si, uma pessoa Responsável perante a Comissão Organizadora desta competição. É ela que deve realizar o cadastro inicial da equipe, indicando seus dados pessoais completos, conforme orientado na Etapa 1.1 do processo de inscrição. Em caso de necessidade de contato telefônico ou por e-mail, a pessoa responsável será procurada. Para efeito de premiação, não há distinção entre os integrantes da Equipe.

A formação de equipes, para aqueles que optem por participar assim, independentemente da categoria ou formato (presencial, híbrido ou EAD), é de responsabilidade exclusiva dos participantes. Cabe a cada um dos estudantes identificar entre seus colegas aqueles com os quais pretendem formar suas respectivas equipes.

4.1.2 ESTRUTURA DO CONTEÚDO DO VÍDEO DA IDEIA DE NEGÓCIO

As ideias de negócio para o Empreenda Senac podem ser de produtos e/ou serviços, em qualquer área, sem uma temática específica, e precisam ser apresentadas no formato de vídeo. O conteúdo deste vídeo deve contemplar os itens abaixo:

- **Indicação do problema** que esse produto ou serviço ajuda a solucionar ou evitar do ponto de vista de quem vai comprar e/ou usar (qual a dor/gatilho que faz com que o cliente “compre” ou “use” o produto ou serviço oferecido por você);
- **Descrição da ideia de produto ou serviço** (O que é? O que faz? Como funciona? Onde vai estar?);
- **Modelo de monetização** do negócio (Indicação de como a equipe vai ganhar dinheiro com esse produto ou serviço).

REALIZAÇÃO



Apoio



ASSESSORIA TÉCNICA



EMPREENDA

SENAC

PRATIQUE EMPREENDEDORISMO E TRANSFORME SUAS IDEIAS EM AÇÕES INOVADORAS.

É considerada **inovadora** a Ideia de Negócio baseada em criações e/ou alterações de gestão, técnicas ou processos que contribuam para a melhoria de um determinado produto e/ou serviço. Um novo posicionamento no mercado ou a identificação de um nicho também podem ser considerados ideias inovadoras para um empreendimento.

São aceitas também ideias de projetos culturais e sociais que se apresentem como uma **Ideia de Negócio**, ou seja, que explicitem suas estratégias de geração de renda e/ou financiamento e sustentabilidade econômica.

Pede-se que a Ideia de Negócio apresentada **ainda não tenha sido implementada pelos participantes**, porém são permitidas novas Ideias de Negócios em empresas já existentes (intraempreendedorismo).

Informações mais detalhadas podem ser acessadas no **Roteiro de Apoio ao Desenvolvimento do Vídeo da Ideia de Negócio** na seção “Material de Apoio” do site do Empreenda Senac.

Equipes responsáveis por ideias de negócios baseadas em premissas que estejam em desacordo com a legislação vigente no Brasil, se constatado a qualquer momento, poderão ser desclassificadas.

Estudantes finalistas de edições anteriores do **Empreenda Senac** não poderão participar apresentando as mesmas Ideias de Negócios finalistas nesta edição.

4.1.3 FORMATO E ENVIO DO VÍDEO

O vídeo da Ideia de Negócio deve ter **até 1 (um) minuto**. Vídeos com duração acima do estipulado, ainda que seja apenas 1 (um) segundo, não receberão devolutiva, mas, se abordarem uma Ideia de Negócio, seguem na competição.

O vídeo deve ser enviado no formato de **arquivo de vídeo** (.avi, .mp4, .mpeg, .wmv, entre outros) e publicado **no Youtube ou em um serviço de armazenamento em nuvem** (como o Dropbox, Google Drive ou OneDrive, por exemplo). O link de acesso a esse vídeo deve ser indicado no campo apropriado do sistema de inscrição. É **importante** que esse vídeo seja disponibilizado em link público e que fique disponível ao longo de todo o ano de 2024 e primeiro semestre de 2025. Vídeos em links privados ou inacessíveis, ou que não sejam de Ideias de Negócio, não serão avaliados e, conseqüentemente, serão desclassificados.

As equipes com vídeos apresentados de acordo com o conteúdo solicitado - relativos a uma ideia de negócio - serão convocadas a participar da segunda fase – a Semifinal. Essa divulgação acontecerá em 8 de julho de 2024, no site do [Empreenda Senac](#).

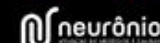
REALIZAÇÃO



Apoio



ASSESSORIA TÉCNICA



EMPREENDA

SENAC

PRATIQUE EMPREENDEDORISMO E TRANSFORME SUAS IDEIAS EM AÇÕES INOVADORAS.

4.1.4 ALTERAÇÕES NA INSCRIÇÃO, EQUIPE E VÍDEO

Caso sejam necessárias alterações nos dados da inscrição e não seja possível realizá-las via sistema de inscrição, os participantes devem entrar em contato pelo e-mail empreenda@sp.senac.br, informando seu nome completo e ou nome da equipe, o usuário (login) de acesso, e indicando as alterações a serem realizadas. Tais alterações somente poderão ser realizadas até 28 de outubro de 2024.

O vídeo da Ideia de Negócio pode ser substituído ou alterado até o término do período de inscrições. Ou seja, após 13/05, não serão permitidas alterações ou substituição da Ideia de Negócio.

4.1.5 TUTORIA

Cada equipe competidora pode eleger uma única pessoa para realizar a Tutoria, cujo papel central é orientar e apoiar os participantes no desenvolvimento da Ideia de Negócio ao longo de toda competição, respeitando o protagonismo e autonomia dos integrantes da equipe.

A tutoria pode ser feita por qualquer pessoa (docente, outro aluno, familiar etc.), de forma voluntária, e suas ações não possuem qualquer vinculação com o Senac São Paulo.

A formalização da indicação da pessoa que vai realizar a tutoria não é obrigatória, mas pode ser feita a qualquer momento da competição por meio do preenchimento do formulário no site do Empreenda Senac (portal do tutor).

Os alunos matriculados no formato presencial do Programa Educação para o Trabalho - Trampolim (exclusivo para pessoas com deficiência intelectual) podem eleger o tutor ou serem assistidos por seus representantes legais.

Tutores de equipes premiadas receberão menção honrosa do Empreenda Senac, mas não terão direito a quaisquer premiações monetárias.

5. FASE SEMIFINAL

A fase semifinal compreende o período de recebimento de *feedback* relativo ao vídeo da fase inicial, desenvolvimento e envio do Plano Empreendedor e do Vídeo de Apoio, avaliação desse conteúdo e indicação dos finalistas.

IMPORTANTE: competidores que não apresentarem o Plano Empreendedor + Vídeo de apoio na fase Semifinal estarão, automaticamente, desclassificados.

No dia 28 de outubro de 2024, acontece no site do Empreenda Senac o anúncio do resultado da fase Semifinal. Até 5 (cinco) equipes de cada Categoria (Programas, Ensino Médio Técnico, Cursos Técnicos, Graduação e Pós-Graduação) serão selecionadas para participar da fase Final.

REALIZAÇÃO



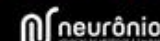
Apoio



IBRAWORK



ASSESSORIA TÉCNICA



5.1 RETORNOS SOBRE OS VÍDEOS ENVIADOS NA ETAPA INICIAL

No dia 9 de julho de 2024 todas as equipes classificadas para a etapa semifinal receberão um retorno sobre o conteúdo de sua ideia de negócio. Essa ação tem o objetivo de dar um *feedback* simplificado aos participantes, indicando se conseguiram responder adequadamente às questões solicitadas para o vídeo. Com esse retorno espera-se que os participantes tenham mais elementos para tornar ainda melhor o Plano Empreendedor e o Vídeo de Apoio a serem enviados ao final da presente etapa.

Equipes com vídeos de ideia de negócio cujo tempo seja superior a 1 minuto não receberão uma devolutiva qualitativa. Apenas retorno indicando que o tempo limite foi extrapolado, não tendo qualquer *feedback* sobre o conteúdo. Caso o vídeo não seja de uma ideia de negócio, a equipe será desclassificada.

5.2 DESENVOLVIMENTO DO PLANO EMPREENDEDOR E DO VÍDEO DE APOIO

O Plano Empreendedor e o Vídeo de Apoio devem ser enviados, obrigatoriamente, pelo site www.sp.senac.br/empreenda de 9 de julho a 16 de setembro de 2024, até às 23h59, horário de Brasília. Após essa data e horário, estará encerrada, automaticamente, a opção de *upload* dos Planos Empreendedores + links dos vídeos de protótipo.

5.2.1 O PLANO EMPREENDEDOR

O Plano Empreendedor é um documento contendo o detalhamento da ideia de negócio apresentada durante a etapa inicial. Ele deve ser desenvolvido tendo como base os roteiros disponibilizados pela Comissão Organizadora no site do Empreenda Senac:

- Participantes das categorias Programas e Ensino Médio Técnico deverão seguir o Roteiro de Apoio ao Plano Empreendedor Simplificado.
- Já os participantes das categorias Cursos Técnicos, Graduação e Pós-Graduação deverão seguir Roteiro de Apoio ao Plano Empreendedor Completo.

Ambos estarão disponíveis na seção “Material de Apoio”, no site do Empreenda Senac, www.sp.senac.br/empreenda. O que diferenciará os roteiros será o nível de aprofundamento solicitado em relação aos tópicos obrigatórios.

FORMATÇÃO DO PLANO EMPREENDEDOR

Somente serão aceitos Planos Empreendedores apresentados em um único arquivo eletrônico com as especificações indicadas e descritas a seguir:

- Extensão do arquivo: .pdf;
- Páginas no formato A4;
- Fonte: Arial (texto corrido);
- Corpo (tamanho de fonte) para texto e títulos: no mínimo 10;
- Número máximo de páginas: 22 (vinte e duas) páginas, considerando capas e anexos.

Anexos como canvas, tabelas, mapas, gráficos, planilhas etc., serão permitidas, mas deverão ser encaminhados no mesmo arquivo do Plano Empreendedor. Estes serão considerados para a verificação do máximo de páginas.

Planos que não sigam as orientações quanto aos formatos, conforme descritas nos roteiros destinados às suas categorias **serão desclassificados**.

CONTEÚDO DO PLANO EMPREENDEDOR²

Para equipes de todas as categorias os tópicos **obrigatórios** para a estrutura do Plano Empreendedor são:

- Capa, conforme sugestão Anexo I do presente regulamento;
- Sumário Executivo;
- Descritivo dos Produtos e Serviços;
- Análise do Mercado Consumidor;
- Planejamento da Produção e Operação;
- Planejamento de Marketing e Vendas;
- Planejamento do Time de Negócios;
- Estratégia de Sustentabilidade;
- Planejamento Financeiro.

Planos que não sigam as orientações quanto à estrutura de conteúdo, conforme descritas nos roteiros destinados às suas categorias **serão desclassificados**.

5.2.2 O Vídeo de Apoio

É um arquivo audiovisual que tem o objetivo de apoiar o entendimento das informações disponíveis no Plano Empreendedor, tangibilizando o negócio apresentado.

CONTEÚDO DO VÍDEO DE APOIO

O conteúdo é livre, cabendo à equipe escolher as informações que mais façam sentido para contribuir com o entendimento do Plano Empreendedor. Sugere-se que o conteúdo do vídeo contemple os itens abaixo:

- Descrição produto ou serviço (O que é? O que faz? Como funciona? Onde vai estar?);
- Indicação do problema que esse produto ou serviço ajuda a solucionar do ponto de vista de quem vai comprar/contratar (qual a dor/gatilho que fará com que o cliente "compre" um produto ou serviço oferecido por você);
- Indicação de como a equipe vai ganhar dinheiro com esse produto ou serviço (modelo de monetização);
- Demonstração de protótipo ou esquema visual que ajude a tangibilizar o produto ou serviço apresentado.

² A Comissão Organizadora do **Empreenda Senac** não se responsabilizará por juntar arquivos contendo partes diferentes de um Plano Empreendedor. Todas as partes do Plano, incluindo planilhas financeiras e anexos, deverão ser enviadas em um único arquivo, que deverá estar em um dos formatos indicados. Planos que não respeitarem essa indicação serão desclassificados.

FORMATO E ENVIO DO VÍDEO DE APOIO

O vídeo de apoio ao Plano Empreendedor deverá ter até **1 (um) minuto**. Vídeos com duração acima do estipulado, ainda que seja apenas 1 (um) segundo, serão desconsiderados no processo de avaliação.

O vídeo deverá ser salvo em **arquivo de vídeo** (.avi, .mp4, .mpeg, .wmv entre outros) e publicado no **Youtube** ou em **um serviço de armazenamento em nuvem** (como o Dropbox, Google Drive ou OneDrive, por exemplo). O link de acesso a esse vídeo deverá ser indicado no campo apropriado do sistema de inscrição. É **importante** que esse vídeo seja **disponibilizado em link público** e que fique **disponível ao longo de todo o ano de 2024 e primeiro semestre de 2025**. Vídeos em links privados ou inacessíveis serão desconsiderados do processo de avaliação.

Caso a equipe julgue que o vídeo enviado na primeira fase é suficiente para complementar o Plano Empreendedor, contribuindo para seu entendimento, poderá indicar link com o mesmo vídeo.

5.2.3 SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO EMPREENDEDOR, VÍDEO DE APOIO E EQUIPE NA FASE SEMIFINAL

Caso seja necessário alterar o Plano Empreendedor e ou Vídeo de Apoio enviado, é possível realizar até o dia **16 de setembro de 2024**. Para isso, basta acessar o portal do participante e enviar o novo Plano Empreendedor e Vídeo de Apoio. O arquivo e o link enviados anteriormente serão substituídos pelos mais recentes.

Caso algum participante desista da competição ou se desligue do curso por qualquer motivo nesta fase, os demais integrantes da Equipe terão a possibilidade de substituí-lo por qualquer outro aluno devidamente matriculado, apto a participar na mesma categoria, que se enquadre nas condições dispostas na Cláusula 3 (três) deste Regulamento, desde que não esteja inscrito em outra equipe ainda participante do **Empreenda Senac**. Caso não queira substituir, poderá continuar participando com o número restante de integrantes.

Caso alguma equipe que iniciou sua participação individualmente queira acrescentar integrantes à equipe durante a etapa Semifinal é possível também, seguindo o disposto no parágrafo anterior. No entanto, a inclusão durante a etapa semifinal não garante o bônus de 0,5 ponto na nota final.

Para realizar essas alterações e inclusões, a pessoa representante da equipe precisa acessar o Portal do Participante, seção "Minha Equipe". Na impossibilidade de realizar a troca, é preciso entrar em contato pelo e-mail empreenda@sp.senac.br, informando o nome da equipe, o usuário (login) de acesso, e as informações referentes à alteração, até **28 de outubro de 2024**.

EMPREENDA

SENAC

PRATIQUE EMPREENDEDORISMO E TRANSFORME SUAS IDEIAS EM AÇÕES INOVADORAS.

5.2.4 SOBRE ALTERAÇÃO DO CONCEITO DA IDEIA DE NEGÓCIO

Ter uma boa ideia de negócio é importante, mas reconhecer quando ela não funciona também é. Por esse motivo, caso uma equipe perceba que a ideia inscrita, exclusivamente na fase inicial não é viável, é possível alterá-la em sua integralidade na etapa Semifinal.

No entanto, para isso, é necessário realizar justificativa quando a equipe realizar o envio do Plano Empreendedor e Vídeo de Apoio, em campo disponível no Portal do Participante, na página de envio. Ou seja, essa equipe deve enviar um Plano Empreendedor e Vídeo de Apoio já com o aprofundamento relativo a essa nova ideia de negócio, até o dia 16 de setembro de 2024, conforme regras descritas no item 5 (cinco) e seus subitens.

Equipes classificadas para a etapa final não poderão alterar o conceito de sua ideia de negócio, entre as etapas Semifinal e Final, mantendo-se o conceito entre essas duas etapas.

6. FASE FINAL

A fase final é destinada exclusivamente às equipes finalistas e compreende a realização da etapa de voto popular, as pré-apresentações com *feedback*, o painel de apresentações.

Durante esta fase, as 5 (cinco) equipes mais bem colocadas em cada uma das Categorias devem se preparar para apresentar seus projetos de negócio em um Painel de Apresentações, formado por especialistas de mercado, que elegerão os 3 (três) melhores de cada Categoria. O painel está previsto inicialmente para o dia 2 de dezembro de 2024, na cidade de São Paulo.

As equipes convocadas à fase Final que não forem representadas por pelo menos 1 (um) integrante serão automaticamente desclassificadas.

Os participantes menores de 18 anos que chegarem a esta fase do concurso deverão estar expressamente autorizados pelos pais ou responsáveis legais para a viagem à São Paulo, conforme Anexo III (Termo de Autorização de Viagem) caso estejam fora de São Paulo.

6.1 VOTO POPULAR

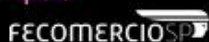
Os 25 (vinte e cinco) projetos finalistas do Empreenda Senac serão apresentados no site da competição para que possam concorrer entre si na Fase Final – Voto Popular - independentemente da categoria. Os votantes terão acesso a um resumo ou vídeo dos projetos finalistas. Durante esta etapa, qualquer pessoa poderá conhecer os finalistas e votar quantas vezes quiser naqueles de sua preferência. Será considerado o vencedor do Voto Popular do Empreenda Senac a Ideia de Negócio com o maior número de votos recebidos, independentemente da categoria.

Para a etapa de fase final serão considerados os vídeos de apoio enviados junto ao Plano Empreendedor. Equipes cujos vídeos eventualmente foram desconsiderados na etapa anterior, poderão encaminhar vídeo de até 1 minuto para a etapa, em período a ser informado pela Comissão organizador do Empreenda Senac. Equipes cujos vídeos eventualmente foram desconsiderados na etapa anterior, deverão enviar um novo vídeo de até 1 minuto para esta etapa no período de

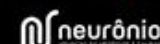
REALIZAÇÃO



Apoio



ASSESSORIA TÉCNICA



EMPREENDA

SENAC

PRATIQUE EMPREENDEDORISMO E TRANSFORME SUAS IDEIAS EM AÇÕES INOVADORAS.

28/10/2024 a 01/11/2024. As equipes que não enviarem neste formato, não participarão do Voto popular.

IMPORTANTE: o resultado do Voto Popular independe do resultado do Empreenda Senac. O vencedor do Voto Popular poderá ser qualquer um dos finalistas. O vencedor poderá inclusive acumular vitórias em ambas as modalidades (Empreenda Senac e Voto Popular).

6.2 PRÉ-APRESENTAÇÕES COM *feedback*

Para ajudar as equipes a se prepararem para o Pannel de Apresentações, entre os dias **18 e 22 de novembro de 2024**, acontecerão **pré-apresentações** por meio de videoconferência, devendo trazer uma versão inicial de suas apresentações, para que os integrantes da Comissão Organizadora possam dar devolutivas, contribuindo para que elas possam estar mais bem preparadas para o Pannel de Apresentação.

A participação nesta pré-apresentação não é obrigatória, mas garante às equipes e participantes individuais um bônus de 0,5 (meio) ponto somado à nota final do Empreenda Senac.

6.3 PAINEL DE APRESENTAÇÕES

Para o Pannel de Apresentações, cada equipe ou participante individual deve realizar uma apresentação de 5 (cinco) minutos sobre a sua ideia de negócio para uma Banca de Avaliação.

Esta apresentação não possui formato pré-definido, cabendo à equipe escolher a maneira ideal (seminário, esquete teatral, slides do *PowerPoint*, vídeo, entre outros) de transmitir aos avaliadores as ideias centrais de seu projeto: a oportunidade identificada e seu plano de ação.

A apresentação acontecerá inicialmente em **02 de dezembro de 2024**, na cidade de São Paulo, em horário a ser definido pelo Senac e o resultado será divulgado nesse mesmo dia, durante a Cerimônia de Premiação.

IMPORTANTES CONSIDERAÇÕES: Reserve sua agenda! As atividades desta fase acontecem ao longo do dia **02 de dezembro de 2024**, nos períodos da manhã, tarde e noite. Para a apresentação, um representante é suficiente.

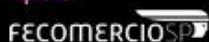
Os custos com transporte a partir da unidade de apoio do aluno, hospedagem e alimentação correm por conta da competição. Equipes ou participantes individuais na etapa são orientados/acompanhados por interlocutores de empreendedorismo da unidade com as quais possuem vínculo. As despesas adicionais, excetuando-se as aqui descritas, correm por conta dos participantes.

Estudantes de EAD que forem de estados que não São Paulo, devem entrar em contato com a Comissão Organizadora do Empreenda Senac para que a viagem seja organizada. O contato deverá ser feito por meio do endereço: empreenda@sp.senac.br.

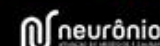
REALIZAÇÃO



Apoio



ASSESSORIA TÉCNICA



7. AVALIAÇÃO

A Avaliação do Empreenda Senac acontece ao longo das fases da competição, sendo elas:

- **Inicial:** Envio da Ideia de Negócio apresentada por meio do vídeo;
- **Semifinal:** Avaliação Técnica do Plano Empreendedor e do Vídeo de Apoio;
- **Final:** Painel de Apresentações.

Em todas as fases da avaliação, a análise se atém aos seguintes critérios:

- Adequação ao regulamento;
- Compreensão dos conceitos relacionados ao empreendedorismo, sustentabilidade e inovação;
- Inovação da ideia central do negócio e criatividade nas soluções apresentadas;
- Relevância/benefício do negócio para o cliente;
- Capacidade do time para a implementação do negócio;
- Clareza do modelo de negócio e da viabilidade;
- Impactos (ambientais, sociais e econômicos) nos mercados de atuação e grau de relacionamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- Poder de síntese, clareza e objetividade nas diferentes fases da competição.

7.1 SEMIFINAL: AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS PLANOS EMPREENDEDORES E DOS VÍDEOS DE APOIO

A avaliação técnica é responsável por analisar o conjunto formado pelo documento Plano Empreendedor e pelo Vídeo de Apoio, atribuindo a este conjunto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), por meio de banca técnica composta por membros da Comissão Organizadora do Empreenda Senac e especialistas de mercado em empreendedorismo, sustentabilidade e inovação. A nota desta etapa define as equipes finalistas de cada categoria, que vão à Etapa Final.

7.2 FINAL: PAINEL DE APRESENTAÇÕES

A apresentação da ideia de negócio é feita para uma Banca de Avaliação – composta por especialistas, empreendedores e membros da Comissão Organizadora – que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Tais avaliadores não terão conhecimento prévio do conteúdo desenvolvido no Plano Empreendedor.

Na banca de avaliação, é utilizado o conceito de *Pitch*, em que a Equipe ou participante individual tem de vender, em até 5 (cinco) minutos, a Ideia de Negócio.

7.3 NOTA FINAL

São considerados vencedores da competição os 3 (três) melhores projetos de negócio de cada Categoria, sendo o primeiro colocado aquele que receber a melhor nota formada a partir da **média ponderada** entre a nota da Semifinal (peso de 50%), e a nota atribuída na etapa final (peso de 50%), além da soma dos **bônus** de: 0,5 ponto, caso a equipe ou participante individual tenha participado da pré-apresentação da Fase Final, antes do Painel; e de mais 0,5 ponto, caso o projeto tenha sido realizado por estudantes que iniciem e finalizem a competição em equipes (ainda que

EMPREENDA

SENAC

PRATIQUE EMPREENDEDORISMO E TRANSFORME SUAS IDEIAS EM AÇÕES INOVADORAS.

existam alteração em seus integrantes). Lembrando que a nota máxima é 10 (dez). O segundo e terceiro colocados serão definidos seguindo os mesmos critérios.

Ideias de Negócio que não atinjam a nota final mínima 6,0 (seis) estarão automaticamente desclassificadas.

7.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre as notas finais de um ou mais projetos, como critério de desempate são consideradas, pela ordem: a nota obtida na Etapa Final, e a nota da Etapa Semifinal.

7.5 VOTO POPULAR

Será considerado o vencedor do Voto Popular do Empreenda Senac o negócio com o maior número de votos recebidos, independentemente da categoria.

8. PREMIAÇÃO

Em 02 de dezembro de 2024, acontece, na cidade de São Paulo, a Cerimônia de Premiação do Empreenda Senac, que deve contar com a presença de pelo menos um representante de cada equipe finalista. Na ocasião, são anunciados os nomes dos três primeiros colocados de cada Categoria da competição.

Na Cerimônia de Premiação podem ser atribuídas, a critério da Comissão Organizadora, menções honrosas de reconhecimento a outros projetos desenvolvidos que não estejam entre os premiados.

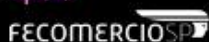
Os autores das três melhores ideias de negócio de cada uma das categorias do Empreenda Senac serão convidados a participar do **Experience Day**, um evento com dois fortes pilares: Conexão e Experiência. Ele reunirá pessoas do ecossistema empreendedor, selecionadas com base nas melhores ideias de negócio, em um ambiente propício para trocas, possíveis negócios e parcerias. O Experience Day será realizado no **primeiro trimestre de 2025**, inicialmente de forma presencial, em São Paulo. Caso os vencedores sejam alunos de unidades do interior do Estado ou outro Estado, a unidade de origem se responsabilizará pela logística com transporte, hospedagem e alimentação dos participantes. As despesas serão assumidas pela competição.

Caso os vencedores sejam alunos do formato EAD, será necessário que entrem em contato com a Comissão Organizadora do Empreenda Senac, por meio do e-mail empreenda@sp.senac.br, informando qual o Polo responsável por seu curso, para que seja indicado a pessoa responsável por organizar a vinda a São Paulo. As despesas com transporte serão calculadas a partir desse Polo e assumidas pela competição.

REALIZAÇÃO



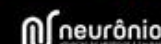
Apoio



IBRAWORK



ASSESSORIA TÉCNICA



8.1 DOS PRÊMIOS³

Categorias Programas, Ensino Médio Técnico e Cursos Técnicos

1º lugar

A equipe receberá como prêmio principal o valor bruto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser dividido igualmente entre os integrantes da equipe.

2º lugar

A equipe receberá como prêmio principal o valor bruto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser dividido igualmente entre os integrantes da equipe.

3º lugar

A equipe receberá como prêmio principal o valor bruto de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a ser dividido igualmente entre os integrantes da equipe.

Categorias Graduação e Pós-Graduação

1º lugar

A equipe receberá como prêmio principal o valor bruto de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser dividido igualmente entre os integrantes da equipe.

2º lugar

A equipe receberá como prêmio principal o valor bruto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser dividido igualmente entre os integrantes da equipe.

3º lugar

A equipe receberá como prêmio principal o valor bruto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser dividido igualmente entre os integrantes da equipe.

Empreenda Senac – Voto Popular

1º lugar

A equipe receberá como prêmio principal o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a ser dividido igualmente entre os integrantes da equipe.

8.2 OUTROS DETALHES SOBRE OS PRÊMIOS

Os valores indicados para os prêmios são brutos. Isso significa que estão sujeitos à tributação. Como os prêmios serão pagos a pessoas físicas, a retenção do imposto de renda será na fonte, de acordo com o percentual disposta na tabela do IR do mês de pagamento, sendo transferido aos vencedores o valor líquido.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis.

³ Prêmios sujeitos à tributação vigente.

Até o final de janeiro de 2025, a Comissão Organizadora entrará em contato com os vencedores para encaminhar orientações detalhadas sobre a obtenção da premiação.

O vencedor, ou seu representante legal, que deixar de informar os dados bancários por e-mail no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento das orientações detalhadas repassadas pelo Senac, não terá mais direito ao recebimento do prêmio. Esta orientação será passada no dia da cerimônia de premiação do Empreenda Senac.

O prêmio não será pago em outro formato além de pagamento via conta bancária indicada pelo participante ganhador.

Cada integrante das equipes premiadas terá sua parte depositada exclusivamente, em conta bancária de sua titularidade, ou de seu representante legal ou financeiro. O vencedor maior de idade, receberá o prêmio em conta bancária em seu nome. Já o vencedor menor de idade, receberá o prêmio na conta bancária de seu representante legal ou financeiro. Caso o menor possua conta bancária em seu nome, poderá receber o prêmio na respectiva conta, desde que autorizado, por escrito, por seu representante legal, exceto no caso de emancipação, que deverá ser comprovada.

IMPORTANTE

Os vencedores, ou seus representantes legais e financeiros, que apresentarem débitos pendentes com o Senac São Paulo não poderão usufruir do prêmio até que sua situação financeira esteja em dia com o Senac, não sendo válida a compensação ou retenção.

8.3 RECONHECIMENTO POR UNIDADE EDUCACIONAL

A Comissão Organizadora do Empreenda Senac informará a cada uma das unidades do Senac com alunos participantes do Empreenda Senac quais são as suas cinco melhores Equipes e ou participantes individuais, tendo como base a avaliação e notas do Plano Empreendedor (etapa semifinal). Essas Equipes e ou participantes individuais poderão vir a ser reconhecidas publicamente em suas unidades em atividades, eventos ou ações definidas exclusivamente pelas próprias unidades. Caberá a elas, inclusive, decidirem se tornam público ou não esse resultado. Essas equipes receberão um feedback sobre sua participação no Empreenda Senac.

9. DESCLASSIFICAÇÕES

Serão automaticamente desclassificados os alunos que não atenderem os requisitos previstos nesse regulamento, os alunos inscritos que apresentarem irregularidades em relação às matrículas.

Os estudantes menores de idade que não entregarem suas autorizações dentro do prazo também serão desclassificados, não desclassificando a Equipe.

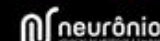
REALIZAÇÃO



Apoio



ASSESSORIA TÉCNICA



Serão desclassificadas Ideias de Negócios que já estejam em prática pelos participantes e/ou que não cumprirem satisfatoriamente os critérios apresentados no Item 7 (sete) deste Regulamento.

Equipes responsáveis por ideias de negócios baseadas em premissas que estejam em desacordo com a legislação vigente no Brasil, se constatado a qualquer momento, poderão ser desclassificadas.

Também serão desclassificados os estudantes finalistas de edições anteriores do Empreenda Senac que realizarem a inscrição com as mesmas ideias finalistas já apresentadas em edições anteriores do evento.

Na fase inicial, equipes que enviarem vídeos em links privados ou inacessíveis, ou que não sejam de ideias de negócio, serão desclassificadas.

Serão desclassificados os alunos competidores que não apresentarem o Plano Empreendedor na fase Semifinal e as equipes convocadas à fase Final que não forem representadas na etapa por pelo menos 1 (um) integrante da Equipe.

Os planos empreendedores e vídeos de apoio que não sigam as orientações contidas no item 5 (cinco) poderão ser desclassificados.

A identificação de uma cópia total ou parcial de outros projetos cuja titularidade seja de pessoas terceiras acarretará a desclassificação imediata da Equipe ou do participante individual.

10. COMUNICAÇÃO

O Empreenda Senac se comunicará com os competidores por meio eletrônico, via e-mail e via informações disponibilizadas no site www.sp.senac.br/empreenda. Os competidores são responsáveis por acompanhar o cronograma da competição e as atualizações de informações sobre os resultados de cada fase. Para garantir o recebimento de nossos e-mails adicione em sua lista de contatos os seguintes endereços: empreenda@sp.senac.br, empreenda-senac@neuronio.com.br e empreenda@digito1.com.br. Certifique-se de verificar regularmente sua lixeira eletrônica ou autorizar em seu servidor o recebimento de mensagens que cheguem por esses endereços. Em caso de dúvidas, verifique com a empresa responsável pelo seu e-mail como realizar essa configuração. Dessa forma, não será possível alegar falta de conhecimento sobre qualquer informação e/ou resultado das fases do Empreenda Senac.

11. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O Senac São Paulo tem compromisso com a sua privacidade e a proteção de seus dados pessoais. E, nesse sentido, envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Regulamento, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

- I) Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Regulamento, qual seja a realização do Empreenda Senac.
- II) Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;

REALIZAÇÃO



Apoio



ASSESSORIA TÉCNICA



EMPREENDA

SENAC

PRATIQUE EMPREENDEDORISMO E TRANSFORME SUAS IDEIAS EM AÇÕES INOVADORAS.

III) Evitar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;

IV) Notificar o titular de dados pessoais acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizados, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Regulamento; e

V) Disponibilizar Política de Privacidade específica para o Empreenda Senac e Política de Segurança da Informação (https://www.sp.senac.br/normaseducacionais/psi_normas_educacionais.pdf) para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

Ao submeter a inscrição para participar do **Empreenda Senac**, o candidato e/ou seus representantes legais declaram como verdadeiros os dados pessoais sobre si e/ou terceiros informados no processo, bem como que notificaram eventuais terceiros acerca do compartilhamento de seus dados pessoais para fins deste Regulamento. O candidato e/ou seu representante legal responsabilizam-se integral e exclusivamente por essas garantias.

Ao submeter a inscrição para o **Empreenda Senac**, o candidato e/ou seus representantes legais reconhecem que, nos termos da legislação aplicável e Política de Privacidade do Empreenda Senac, seus dados pessoais e aqueles de terceiros indicados serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito apenas aos responsáveis pela condução da competição, para fins especialmente de viabilizar a inscrição e participação no **Empreenda Senac** e permitir o contato da Comissão Organizadora por qualquer meio, bem como a comunicação de resultados e entrega de prêmios. Declaram, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo **Senac São Paulo** com outras entidades como auditores financeiros e fiscais, órgãos do governo, e parceiros na condução da competição para cumprimento de obrigações legais do Senac, exercício regular de direitos por este e atingimento de legítimos interesses.

Em caso de dúvidas acerca do tratamento de seus dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, entre em contato com o encarregado de proteção de dados no e-mail privacidade@sp.senac.br

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

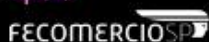
Ao se inscrever no **Empreenda Senac**, o estudante competidor concorda inteiramente com as condições deste Regulamento.

Ao fazer sua inscrição o estudante participante autoriza, em caráter exclusivo, gratuito, e definitivo o uso de seu nome, imagem e voz decorrentes de captação de vídeos, fotos e/ou sons realizados pela Comissão Organizadora do **Empreenda Senac** e Senac São Paulo e/ou por terceiros contratados e e/ou autorizados pelo Senac durante o **Empreenda Senac 17ª edição**, previsto para o período de **01/04/2024 a 30/06/2025** para fins de divulgação em quaisquer tipos de suportes (materiais ou imateriais), em especial mídias eletrônicas, impressas ou digitais, tais como, mas não limitadas a, *webpage* www.sp.senac.br, mailing, assessoria de imprensa, cartazes, impressos, programas e chamadas comerciais em emissoras de rádio e televisão, internet, intranet, blogs, redes sociais, aplicativos, plataformas de compartilhamento de

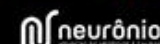
REALIZAÇÃO



Apoio



ASSESSORIA TÉCNICA



vídeos, inclusive Youtube, Facebook, Instagram, Twitter e LinkedIn, streaming, e demais materiais publicitários dirigidos ao público em geral e a terceiros, em qualquer localidade (nacional ou internacional)⁴.

A Comissão Organizadora do Empreenda Senac e Senac São Paulo ficam expressamente autorizado a executar livremente a edição e a montagem dos vídeos, fotos e/ou sons captados, podendo proceder aos cortes, fixações, edições, reedições, modificações e reproduções que entender necessários.

O participante declara que exime a Comissão Organizadora do Empreenda Senac e Senac São Paulo de qualquer responsabilidade pelo uso indevido por terceiros do seu nome, sua imagem e voz que vier a ocorrer, independente da vontade deste, fora de seu alcance e controle, devido à possibilidade de compartilhamento.

Os participantes autorizam também a utilização, pela Comissão Organizadora do Empreenda Senac e Senac São Paulo, dos dados fornecidos no momento da inscrição para fins não comerciais. Suas inscrições e seus projetos estarão sob guarda e responsabilidade da Comissão Organizadora.

Suspeitas de conduta antiética na elaboração dos projetos, bem como de desrespeito a este Regulamento, serão analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora e poderão resultar na desclassificação da Equipe ou de participantes individuais.

As despesas das Equipes ou de participantes individuais referentes a transporte, material de consumo e quaisquer outras necessárias para a participação em cada uma das fases desta competição, na elaboração, apresentação e exposição do projeto, correrão por conta dos próprios inscritos – exceção feita às despesas referentes ao transporte, alimentação e hospedagem dos alunos convocados a participar da fase Final e Cerimônia de Premiação e do *workshop* de premiação, que acontecerá em 2024 e 2025, ambos na cidade de São Paulo, SP.

As decisões das bancas de avaliação em relação à premiação, bem como as decisões da Comissão Organizadora em relação às fases do **Empreenda Senac**, além de eventuais considerações que venham a dirimir questões decorrentes ou casos omissos a este Regulamento, serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo aos concorrentes qualquer contestação de tais decisões, bem como dos seus resultados.

13. INFORMAÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Gerência de Desenvolvimento 1

Grupo de Empreendedorismo, Sustentabilidade e Inovação - Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228, 6º Andar

Vila Buarque – São Paulo – SP

CEP 01222-903

Site: www.sp.senac.br/empreenda

E-mail: empreenda@sp.senac.br

⁴ Para fins de utilização pelo Senac, em caso de participante menor de idade, será exigido, no ato da inscrição, o Termo de Autorização assinado por seus responsáveis legais, conforme Anexo II.

EMPREENDA

SENAC

PRATIQUE EMPREENDEDORISMO E TRANSFORME SUAS IDEIAS EM AÇÕES INOVADORAS.

ANEXO I - CAPA

Título do Projeto
Logomarca (se tiver)

Categoria: <indicar o nome da categoria>

Nome da Equipe: <indicar o nome da categoria>

Integrante(s)/Curso: <indicar nome(s) do(s) integrante(s) da Equipe> / Indicar curso(s) do(s) integrante(s)>

Unidade: <indicar a(s) unidade(s) em que o(s) integrante(s) está(ão) matriculado(s)>

Senac São Paulo 2024

REALIZAÇÃO



Apoio

FECOMERCIO SP

PIT

PARQUE DE
INOVACÃO TECNOLÓGICA
DAS ARTES DOS CAMPOS

IBRAWORK

powered by BRAVIA

VILAGE

OFFICIAL PARTNER

Voe
Sem Asas

ASSESSORIA TÉCNICA

neurônio

digitoum

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO (PARTICIPANTE MENOR)

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na Rua/Av. _____ nº _____, no município de _____/_____, responsável legal do menor _____ ("Menor"), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.709.814/0001-98, com sede nesta Capital, na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, doravante denominado simplesmente "Senac", por meio do presente Termo, procedo à

- I. AUTORIZAÇÃO para que o Menor participe da Competição de Empreendedorismo e Inovação **Empreenda Senac 17ª edição**, estando ciente de todos os termos de seu Regulamento;
- II. AUTORIZAÇÃO gratuita, exclusiva e definitiva do uso da imagem, da voz e do nome do Menor decorrentes de captação de vídeos, fotos e/ou sons realizados pelo Senac e/ou por terceiros contratados e/ou autorizados pelo Senac, no âmbito da participação na Competição de Empreendedorismo e Inovação **Empreenda Senac 17ª edição**, bem como para fins de divulgação em quaisquer tipos de suportes (materiais ou imateriais), em especial mídias eletrônicas, impressas ou digitais, tais como, mas não limitadas a, webpage www.sp.senac.br, mailing, assessoria de imprensa, cartazes, impressos, programas e chamadas comerciais em emissoras de rádio e televisão, internet, intranet, blogs, aplicativos, redes sociais, plataformas de compartilhamento de vídeos, inclusive Youtube, Facebook, Instagram, Twitter e LinkedIn, streaming e demais materiais publicitários dirigidos ao público em geral e a terceiros.

Fica o Senac expressamente autorizado a exercer todos os direitos de uso das filmagens, fotos e testemunhais captados, em todos os seus aspectos, podendo executar livremente sua edição e sua montagem, bem como proceder aos cortes, fixações e reproduções que entender necessários, com todas as faculdades de exploração comercial.

_____, _____ de _____ de 20__.

Nome completo do(a) responsável legal

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM NACIONAL (MENOR)

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela _____, na data de _____ / _____ / _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na Rua/Av. _____ nº _____, no município de _____ / _____, telefone de contato: (____) _____, responsável legal do menor _____ ("Menor"), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela _____, na data de _____ / _____ / _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na Rua/Av. _____ nº _____, no município de _____ / _____, AUTORIZO o Menor realizar viagem nacional desacompanhada(o) com destino a São Paulo para participar da Cerimônia de Premiação do Empreenda - Senac 17ª edição – Competição de Empreendedorismo e Inovação.

A presente autorização é válida para o período compreendido entre os dias _____ e _____ de 20 ____.

São Paulo, ____ de _____ de 20 ____.

Nome completo do Responsável Legal

Responsável legal

(reconhecer firma da assinatura por semelhança ou autenticidade – Resolução nº 295, de 13/9/2019, do Conselho Nacional de Justiça)